



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

**LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2016
DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº LM 1.123/2016
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra-MS.
Em 22/03/16
Responsável: Wunice

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PRÉDIO DA CASA DO PRODUTOR E
ARTESANATO.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 08/2016, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Denomina o prédio destinado para a Casa do Produtor de “Casa do Produtor e Artesanato Francisco Rodrigues de Siqueira”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2016.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

